



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI  
Secretaria Municipal de Planejamento



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Carta Convite nº 001/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI.

CONTRATADA: COMERCIAL CEFAS, inscrita com CNPJ: 07.774.465/0001-49, situada na Rua Hilário Monteiro nº 580, bairro: Centro, Urucui-PI, CEP: 64.860-000. Valor Global R\$ 63.497,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 16 de abril de 2013. Signatários: DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO – CONTRATANTE e IDALIA DE OLIVEIRA – CONTRATADO.



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Carta Convite nº 002/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUCUI-PI

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI – PI.

CONTRATADA: JOÃO MESSIAS MOREIRA DO NASCIMENTO-MEE, CNPJ Nº 03.093.175/0001-89, domiciliada na Rua Coronel Rogério José de Carvalho nº 546, Bairro: Centro, Urucui-PI. Valor Global R\$ 78.764,31 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavo). Data da assinatura: 26 de abril de 2013. Signatários: DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO – CONTRATANTE e JANE EIRE MARTINS BARBOSA – CONTRATADO.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o extrato do contrato ref. Ao Processo Carta Convite nº 003/2013, que possui como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUCUI-PI, anteriormente publicado no D.O.M. edição MMCCCLIX de 06 de Junho de 2013 na pág. 80, na forma que se segue:

ONDE SE LE:

CONTRATADA: JOÃO MESSIAS MOREIRA DO NASCIMENTO-MEE, CNPJ Nº 03.093.175/0001-89, domiciliada na Rua Coronel Rogério José de Carvalho nº 546, Bairro: Centro, Urucui-PI. Valor Global R\$ 78.165,35 (setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 26 de abril de 2013. Signatários: DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO – CONTRATANTE e JANE EIRE MARTINS BARBOSA – CONTRATADO.

LEIA-SE:

CONTRATADA: COMERCIAL CEFAS, inscrita com CNPJ: 07.774.465/0001-49, situada na Rua Hilário Monteiro nº 580, bairro: Centro, Urucui-PI, CEP: 64.860-000. Valor Global R\$ 78.165,35 (setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 26 de abril de 2013. Signatários: DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO – CONTRATANTE e IDALIA DE OLIVEIRA – CONTRATADO.

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

Presidente CPI.

DECRETO Nº 27/2013, DE 04 DE JUNHO 2013.

*Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Urucui, Estado do Piauí, Débora Renata Coelho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o arts. 142, 143, incisos e parágrafo e art. 144, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 515 de 06 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal, gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 14 a Lei Municipal nº 515 de 06 de março de 2006.

Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado por recursos estabelecidos no art. 15 da Lei Municipal nº 515, de 06 de março de 2006.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o Orçamento do Município.

§ 3º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas previstas no art. 16 da Lei Municipal nº 515, de 06 de março de 2006.

Parágrafo único. Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto no art. 14, Parágrafo Único e art. 15 da Lei Municipal nº 515, de 06 de março de 2006.

Art. 6º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A transferência de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Secretaria Municipal de Planejamento



Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº10-A, de 04 de junho de 2013 e todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Urucuí(PI), em 04 de junho de 2013.

*Débora Renata Coelho de Araújo*  
Débora Renata Coelho de Araújo

Prefeita Municipal

*Alaíne Rodrigues Cruz Sá*  
Alaíne Rodrigues Cruz Sá

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101  
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Art. 24, II, 8.666/93.

PROCESSO ADM. 0087/2013  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DO BAIRRO ALTAMIRA, ZONA URBANA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI - OBRAS E SERV. PÚBLICOS.  
CONTRATADO: VICTOR E HERCULES LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.293.673/0001-01;  
VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);  
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICIPIO/TRANSFERENCIAS;  
HOMOLOGAÇÃO: 10 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Art. 24, II, 8.666/93.

PROCESSO ADM. 0088/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE LONGA DURAÇÃO DESTINADO AOS PROGRAMAS PETI E PROJovem.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI - ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATADO : ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.267.450/0001-07;  
VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);  
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICIPIO/TRANSFERENCIAS/PROGRAMAS;  
HOMOLOGAÇÃO: 13 de maio de 2013



PORTARIA Nº 042/2013 São Miguel da Baixa Grande - PI, 07 de maio de 2013.

Dispõe sobre a composição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, o Sr AFONSO JOSÉ DAMÁSIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os Senhores e Senhoras abaixo Relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	CPF
Telma Araújo de Sousa Silva	Representante do Poder Executivo	013.409.193-03
Maria do Carmo Alves de Moura	Representante dos Professores	762.191.603-36
Raimunda Zeferino da Costa	Representante dos Professores	016.212.613-10
Francisca das Chagas Teixeira	Representante dos Pais e Alunos	458.034.983-00
Teresinha dos Santos e Silva	Representante dos Pais e Alunos	821.450.163-68
Sidney Mendes de Andrade	Representante da Sociedade Civil	011.390.593-94
Antonio Luiz de Moura	Representante da Sociedade Civil	868.461.593-04
SUPLENTE		
Francisco Bispo das Chagas	Representante do Poder Executivo	853.442.573-68
Ivanilde Rodrigues de Sousa	Representante dos Professores	737.313.403-30
Maria Francisca Mendes Teixeira	Representante dos Professores	439.756.583-04
Regina Célia Cunha	Representante dos Pais e Alunos	842.233.323-68
Ana Cléa Rodrigues da Silva	Representante dos Pais e Alunos	938.520.883-72
Milene Cunha e Silva	Representante da Sociedade Civil	019.445.623-46
Maria Gesane de Moura	Representante da Sociedade Civil	730.716.173-72

Art. 2º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 04(quatro) anos.

Registrem-se, Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, 07 de maio de 2013.

*Afonso José Damásio da Silva*  
Afonso José Damásio da Silva  
Prefeito Municipal

*Orlando Mendes de Castro*  
Orlando Mendes de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CARTA CARTA CONVITE N.º 030/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí  
Contratado: OTICA SÃO FRANCISCO  
Objeto: Aquisição de óculos populares para pessoas carentes do município de Wall Ferraz.  
Valor: R\$ 50.000,50 (cinquenta mil reais e cinquenta centavos)  
Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município: FPM /ICMS/CONTA MOVIMENTO E OUTROS.  
Prazo: até 31 de dezembro de 2013  
Data de Assinatura: 10/06/2013

Adilson Moura Pinheiro de Araújo  
Prefeito Municipal